

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A 4ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Banca Examinadora - PMBC, no uso de suas atribuições, designada pelo Decreto Municipal Nº041 de 27 de fevereiro de 2023 do Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Benjamin Constant- AM, por meio do Edital 002/2023- PMBC do Processo de Seleção de Gestores Escolares, Gestores Adjuntos Escolares e Coordenadores Pedagógicos para lotação nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Benjamin Constant- AM, destinado à formação de banco de recursos humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A 4ª ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS** do certame.

<b>ZONA URBANA - CARGO: GESTOR ESCOLAR</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARECER	RESULTADO
GE007	Maria de Fátima Campos da Silva	Ao reavaliar os títulos a banca conclui que ocorreu um equívoco na nota aferida (1,5) no critério “Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano – máximo de 04 anos). Conforme declaração apresentada, a candidata é professora efetiva do município de Benjamin Constant e atuou em sistema de contrato nos anos de 2001, 2002 e 2003 e como professora efetiva a partir do ano de 2006, o que lhe confere o total de pontuação conforme o Edital do certame. Frente ao exposto e a documentação que consta nos autos, a banca examinadora retifica a nota divulgada no item “experiência na área de educação”, alterando de 1,5 para 2,0 pontos, ficando a candidata com nota 6,0 na prova de títulos, conforme ficha de avaliação em anexo. Diante do exposto somos de <b>parecer favorável</b> ao pedido de recurso da candidata.	<b>Deferido*</b>
<b>ZONA URBANA - CARGO: GESTOR ADJUNTO ESCOLAR</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARECER	RESULTADO
GAE003	Raimundo Felix da Silva	Diante do exposto, a banca conclui que o candidato não obedeceu ao Cronograma Geral do Processo de Seleção, disposto no anexo I do referido Edital, que determina o dia 11/03/2022, das 08h00 às 17h00, na Casa dos Conselhos das Políticas Municipais, a entrega pelo candidato da cópia do Currículo Vítae e/ou Currículo Lattes e cópias de documentações necessárias para avaliação da Prova de Títulos. Outrossim, esta banca informa que segue rigorosamente os trâmites do Edital do certame, sendo de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios para análise de títulos. Diante do exposto somos de <b>parecer desfavorável</b> ao pedido de recurso do candidato.	<b>Indeferido*</b>
<b>ZONA URBANA - CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARECER	RESULTADO
CP011	Marinete Sangama Saraiva	Diante do exposto, a banca conclui que segue rigorosamente os trâmites do Edital do certame, conforme Cronograma geral do processo de seleção, e que é de total responsabilidade da candidata a entrega dos documentos comprobatórios para análise de títulos, não tendo qualquer possibilidade de entrega de nova documentação. Diante do exposto somos de <b>parecer desfavorável</b> ao pedido de recurso da candidata.	<b>Indeferido*</b>
<b>ZONA RIBEIRINHA/RURAL INDÍGENA - CARGO: GESTOR ADJUNTO ESCOLAR</b>			
CÓDIGO DE CONTROLE DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PARECER	RESULTADO
GAE001	Melquezedec Pereira Cavalcante	Ao reavaliar os títulos a banca conclui que as notas aferidas ao candidato no item tempo de serviço correspondem ao que foi apresentado pelo mesmo, atingindo nota máxima nos critérios Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano - máximo de 04 anos). No item Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant- AM em Gestão Escolar e/ou Coordenação Pedagógica, houve um equívoco da banca examinadora ao não atribuir 01 (um) ponto correspondente ao tempo de Experiência do candidato, sendo que o mesmo atuou por 02 (dois) anos na função de Gestor Escolar da Escola Estadual Indígena Prof. Gildo Sampaio Megatanucu. Frente ao exposto e a documentação que consta nos autos, a banca examinadora retifica a nota divulgada no item “Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Benjamin Constant- AM em Gestão Escolar e/ou Coordenação Pedagógica”, alterando de 0,0 para 1,0 ponto, ficando o candidato com nota 4,0 na prova de títulos, conforme ficha de avaliação em anexo. Diante do exposto somos de <b>parecer favorável</b> ao pedido de recurso do candidato.	<b>Deferido*</b>

\* O Candidato poderá ter acesso a íntegra do parecer da Banca Examinadora no endereço de instalação: na Casa dos Conselhos das Políticas Municipais, situada na Avenida 21 de abril, nº296, bairro Centro, município de Benjamin Constant- AM ( Em frente a TV Lar) na Sala da Comissão Geral de Seleção – CGS/PMBC, térreo.

Benjamin Constant- AM, 17 de março de 2023.

**Prof.ª. Ma. Maria Simone Ribeiro da Silva Cruz**

Presidente da Banca Examinadora

Decreto N°041/2023-GP/PMBC

EDITAL 002/2023-PMBC

**Prof. Me. Antônio Wagner Almeida Olavo**

Membro Titular da Banca Examinadora

Decreto N°041/2023-GP/PMBC

EDITAL 002/2023-PMBC

**Prof. Me. Francisco Olímpio de Souza**

Membro Titular da Banca Examinadora

Decreto N°041/2023-GP/PMBC

EDITAL 002/2023-PMBC

**Publicado por:**  
Alexandre Davila Costa  
**Código Identificador:** GNPYQ0DDV

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/03/2023 - N° 3336. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>